



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBÁ

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 174/2007

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiuba a contrair operação de crédito – **Dívida Fundada** com o BNDES.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pro Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado após autorização da Secretaria do Tesouro Nacional a contrair operação de crédito – **Dívida Fundada** com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES.

Artigo 2º - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de veículos, com a seguinte classificação orçamentária:

12.361.009.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
44.90.52.48	Veículos Diversos	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem financiados, ficando incluso no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO o presente investimento.

Artigo 4º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a compra de dois micro-ônibus com capacidade para 20 lugares..

Artigo 5º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir na referida operação de crédito correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 12 de novembro de 2007


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-